

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS A ARBITRAGEM
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -
CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:
4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000018-09.2023.8.26.0354**
Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Requerente: **Alfe Com Empreendimentos Imobiliarios S/c Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Aos 14/03/2024, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (CCB) , Coordenador, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fls. 2.526/2.528 e 2.571/2.572. Manifeste-se a Administradora Judicial.

Fls. 2.561/2.563 e 2.574/2.577. Defiro a prorrogação do *stay period* pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a data da homologação do Plano de Recuperação Judicial, o que vier primeiro, nos termos do art. 6º, § 4º da Lei 11.101/05.

Apresente a recuperanda, no prazo de 10 (dez) dias, as datas para a realização de Assembleia Geral de Credores.

Fls. 2.578. Manifeste-se a recuperanda no prazo de 02 (dois) dias.

Intime-se.

Campinas, 14 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**